



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Cacequi

Rua Tiradentes, 167 - Bairro: Centro - CEP: 97450000 - Fone: 55 3029-9950 - Email: frcacequi@tjrs.jus.br

AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 5000175-95.2014.8.21.0085/RS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ACUSADO: PAULO CEZAR DA SILVA BENITES

Local: Cacequi

Data: 02/06/2026

OFÍCIO Nº 10107435716

425
 CERN
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
 Proc. 20.337 Sag. 18
 Data 02/06/26

(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Presidente:

Solicito a Vossa Senhoria o uso das dependências da Câmara para realização de sessão de julgamento no dia **08/10/2026, às 08h30min**, bem como aparelhos de gravação do som, funcionário para operar o aparelho e uma impressora que tenha entrada para pen drive.

Solicita-se acesso ao mobiliário necessário (mesas e cadeiras) para montagem da estrutura do plenário.

Informamos que a equipe de assessoria montará o plenário no dia útil que antecede a sessão de julgamento, ou seja, no dia 07/10/2026 às 13 horas.

Destinatário: Câmara de Vereadores de Cacequi-RS.

Endereço(s):

Rua Senador Salgado Filho, n/c

CONCEDIDO
 Em: 03/106/2026

 Presidente

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE MELLO DOS SANTOS**, em 02/06/2026, às 14:00:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10107435716v3** e o código CRC **46776dc8**.

5000175-95.2014.8.21.0085

10107435716 .V3

*op 20.34.20
 3.10.20*



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Cacequi

Rua Tiradentes, 187 - Bairro: Centro - CEP: 97450000 - Fone: 55 3029-8960 - Email: frcacequi@jud@tjrs.jus.br

AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 5000175-95.2014.8.21.0085/RS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ACUSADO: PAULO CEZAR DA SILVA BENITES

DESPACHO/DECISÃO

Designado o julgamento pelo Tribunal do Júri para o dia 07/05/2026, o Ministério Público requereu o adiamento da solenidade, sob o fundamento de que o Promotor de Justiça atuante encontra-se em substituição, não havendo outro membro disponível para a realização da sessão.

Tratando-se de processo com réu solto, diante da impossibilidade de designação de membro do Ministério Público para a sessão de julgamento, **defiro o pedido.**

Comunique-se o cancelamento da sessão do Tribunal do Júri aos Oficiais de Justiça da Comarca, testemunhas, réu, vítima, Ministério Público, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, SUSEPE, Brigada Militar e restaurante contratado.

2) Devidamente relatado no evento 90, DESPADEC1, redesigno o dia **08/10/2026, às 08h30min**, para realização da **sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri Popular**, nas dependências da Câmara de Vereadores desta Comarca.

Adianto que o prazo de juntada de documentos do art. 479, CPP deve guardar o **interstício mínimo de 03 dias úteis**. Assim, com o julgamento pautado para quinta-feira (**08/05/2026**), contam-se os dias 07, 06 e 05, admitindo-se a juntada de documentos até dia 04 (neste caso, domingo), até às 23h59.

b) O **sorteio dos jurados** será realizado no dia **23/09/2026, às 13h**, na sala de audiências do Fórum, devendo ser intimado o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil local e a Defesa, nos termos do artigo 432 do CPP.

c) Concluído o sorteio, proceda-se o cumprimento do art. 434 do CPP e expeça-se o edital de convocação, na forma do artigo 435 do CPP.

d) Atualizem-se os antecedentes criminais do réu.

e) Requisite-se/intime-se o réu para a sessão de julgamento.

f) Requisite-se ao Presidente da Câmara de Vereadores o uso das dependências da Câmara para realização da sessão de julgamento, bem como dos aparelhos de gravação do som, funcionário para operar o aparelho e uma impressora que tenha entrada para pen drive.

Solicita-se acesso ao mobiliário necessário (mesas e cadeiras) para montagem da estrutura do plenário.

Outrossim, deverá ser informado que a equipe de Assessoria montará o plenário no dia útil que antecede a sessão de julgamento, ou seja, no dia **07/10/2026 (quarta-feira), às 13 horas**.

g) Considerando a impossibilidade de disponibilização de agentes da SUSEPE para auxiliarem na segurança da sessão de julgamento aprazada, solicito a disponibilização de policiais da ativa e/ou reserva em número suficiente, não inferior a três, para atuarem na segurança do júri.

Além disso, a fim de possibilitar a revista feminina, solicito que seja enviada à sessão de julgamento uma policial feminina, dentro do número acima referido.

Por fim, solicito a disponibilização de **detector de metais**, a ser operado por um dos policiais que

atuarão na segurança do plenário.

h) Requisite-se à Prefeitura Municipal transporte que comporte todos os jurados e Oficiais de Justiça no dia da sessão de julgamento para deslocamento para o almoço, **cujo telefone do motorista ou pessoa responsável pelo transporte deverá ser comunicado aos Oficiais de Justiça.**

i) Reserve local para almoço dos jurados no Restaurante Hotel Gaúcho, conforme as determinações feitas pelo Tribunal de Justiça.

j) Ao Cartório para localizar/requisitar os bens apreendidos, no evento 3, PROCJUDIC1, fl. 33, a fim de serem utilizados no júri em tela.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nikosheli Nepomuceno, Juiz de Direito**, em 28/04/2026, às 08:59:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10104951406v4** e o código CRC **3836bc78**.

5000175-95.2014.8.21.0085

10104951406 .V4